

pelo período de 12 (doze) meses, junto a empresa vencedora **R8 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **24.900.336/0001-79**, conforme o item abaixo relacionado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de Coffee break tipo 1, para atender a demanda de eventos a serem realizados pelas Unidades da Polícia Militar de Rondônia. O serviço deve contemplar o fornecimento por pessoa, e será servido no local do evento, conforme o cardápio especificado na Composição dos itens e quantitativos por pessoa. POLO II – PORTO VELHO E CANDEIAS DO JAMARI.	Und por pessoa	560	RS 17,15	RS 9.604,00

Porto Velho, 30 de abril de 2025.

ALEKS PALITOT

Secretário Adjunto Municipal De Indústria, Comércio, Turismo E Trabalho Semdestur

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:287CCE00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO PORTARIA Nº 048/SEMDESTUR/2025

Porto Velho-RO, 29 de Abril de 2025.

A Secretaria Municipal De Indústria, Comércio, Turismo E Trabalho – **SEMDESTUR**, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no art. 88, da Lei Complementar nº 882/2022.

CONSIDERANDO o artigo 37, caput da Constituição Federal, que dispõe acerca dos princípios básicos que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverá obedecer, dentre eles, o princípio da publicidade;

CONSIDERANDO o artigo 8º, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 12.527/2011 (LAI), regulamentada pelo Decreto Municipal nº 14.565/2017, a nova Lei de Licitações, nº 14.133, de 1º.04.2021, o art. 17 do Decreto nº 20.205, de 12.07.2024, o qual estabelece que as Unidades Administrativas deverão realizar a devida divulgação de informações sobre os contratos, dispensa e inexigibilidade de licitação, bem como convênio, termo, acordo, ajustes e termo de adesão, no Portal da Transparência e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNPC);

CONSIDERANDO o teor do Ofício Circular nº 0041/2025/NUTRA/SUGT/CGM. DE 22/04/2025, (eDOC 0F95C6BE-c), o qual solicita a nomeação de dois servidores, para fins de inserção/atualização de dados no Portal da Transparência, Portal de Serviços e Site da Secretaria;

“Dispõe sobre a nomeação de servidores para fins de inserção/atualização de dados no Portal da Transparência, Portal de Serviços e Site da Secretaria, no âmbito da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho (SEMDESTUR).”

R E S O L V E: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para fins de inserção/atualização de dados no Portal da Transparência, Portal de Serviços e Site da Secretaria, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração.

Nome	Cargo	Matrícula	Função na Comissão
VIVIANE DE OLIVEIRA ALVES	Chefe da Assessoria Técnica	10078652	Titular
RODRIGO FERREIRA CAMPOS	Diretor do Departamento Administrativo	10078346	1º Membro

Art. 2º Compete aos servidores nomeadas pela presente portaria, a realização de inserção/atualização de dados no Site da Secretaria, Portal de Serviços e Portal da Transparência, especificamente, no que concerne aos campos relativos a Legislação/Portarias e

Licitações/dispensa/inexigibilidade de licitação e adesão/ carona, e demais informações relativas a Transparência.

Art. 3º O 1º membro, substituir o titular em suas ausências e impedimento legais

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, Publique-se, Cumpra-se

ALEKS PALITOT

Secretário Adjunto Municipal De Indústria, Comércio, Turismo E Trabalho – SEMDESTUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5056F2A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE PORTO VELHO (CONCIDADE)

PORTARIA N.º 1/2025/CONCIDADE/SEMUR, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Comissão do Organizadora da Conferência Municipal da Cidade de Porto Velho e dá outras providências.

O Conselho Municipal da Cidade de Porto Velho, na pessoa do seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, Portaria MCID n.º 175 de 28 de Fevereiro de 2024, Capítulo IV, Seção I, Caput do Art. 43.

CONSIDERANDO a deliberação registrada na **Ata da 1ª Reunião Extraordinária de 2025**, realizada no dia 10 de abril de 2025, convocada por meio do **EDITAL N.º 1/2025/CONCIDADE/SEMUR, DE 25 DE MARÇO DE 2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 31/03/2025. Edição 3949. Sob Código Identificador: A62EC371. Que ratificou a composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade de Porto Velho.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade de Porto Velho, com a finalidade de planejar, coordenar, executar e acompanhar todas as etapas do evento.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos(as) seguintes membros(as):

I - Movimentos Sociais e Populares: Rossilena Marcolino de Souza – Associação de Pessoas com Deficiência de Porto Velho (ASDEF/PVH);

II - Organizações Não Governamentais: Edson José Marques Lustosa – Centro de Estudos e Pesquisas de Direito e Justiça (CEPDJ);

III - Movimentos Sociais e Populares: Eliel Ferreira da Cunha – Central de Movimentos Populares (CMP);

IV - Entidades Empresariais: José Carlos Tavares Ramos – Cooperativa Habitacional Comunitária Popular dos Estados de Rondônia e Acre (COOP-HACPRA);

V - Poder Público Municipal: Ana Célia do Nascimento Noza – Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR);

VI - Movimentos Sociais e Populares: Emanuel Pontes Meirelles – Instituto Madeira Vivo (IMV).

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

- I - Elaborar o regimento da Conferência Municipal;
- II - Planejar a estrutura do evento (local, horário, pauta);
- III - Mobilizar a sociedade civil e o poder público local;
- IV - Garantir acessibilidade e participação dos segmentos;